



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

## Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 128/2021 ANO XII

Divulgação: quarta-feira, 21 de julho de 2021

Publicação: quinta-feira, 22 de julho de 2021

Desembargador Fernando Armando Ribeiro  
Presidente

Desembargador Osmar Duarte Marcelino  
Vice-Presidente

Desembargador Rúbio Paulino Coelho  
Corregedor

Frederico B. Viana  
Sec.Esp.Presidente

### PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

#### HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2021 PREGÃO Nº 06/2021 (na forma eletrônica) Processo de Compra SIAD n. 26/2021

O Pregão nº 06/2021, na forma eletrônica, de que trata este Procedimento Licitatório nº 04/2021, objetivou a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, guincho/reboque, além da instalação de acessórios para a frota de veículos pertencentes ao TJMMG, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições do edital.

A presente licitação foi do tipo menor preço global.

A tramitação do procedimento atendeu à legislação pertinente.

Deste modo, satisfeitas as exigências legais, **HOMOLOGO** o resultado do referido certame licitatório realizado pela Pregoeira, na seguinte forma:

#### **Lote Único**

**Vencedor:** Centro Automotivo S.S Ltda-EPP, com proposta no valor total de R\$ 58.420,30 (cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte reais e trinta centavos).

Publique-se.

### GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRIMEIRA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

#### **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Processo eproc n. 2000871-08.2019.9.13.0002

Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Embargante: Washington Alves dos Santos

Advogado: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 067363)

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

**Súmula da decisão:** não se conheceu do presente recurso, com fundamento no inciso II do art. 125 do Regimento Interno do e. TJMMG.

SEGUNDA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Processo eproc n. 2000073-82.2021.9.13.0000

Referência: Processo n. 2000453-30.2020.9.13.0004

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Embargante: Raphael da Costa Oliveira

Advogados: Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316)

Warley Jonathan da Costa Rosa (OAB/MG 184616)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**Dispositivo do acórdão:** acordam os Desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em rejeitar os presentes embargos declaratórios.

**EMENTA**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – ALEGAÇÃO DE OMISSÃO – IMPROCEDÊNCIA – EMBARGOS REJEITADOS.**

- Se a matéria, devidamente enfrentada na decisão monocrática que denegou a ordem liminar, foi confirmada no voto condutor do acórdão, não há que se falar em omissão.

- A inaplicabilidade do princípio da isonomia ao embargante, para lhe estender os benefícios que foram concedidos aos réus na Ação Penal n. 2000321-30.2020.9.13.0002, decorre do fato de as circunstâncias processuais nesta ação penal serem distintas das circunstâncias processuais daquela.

- Ao contrário do alegado, ainda estão presentes os motivos dos arts. 254 e 255, alíneas “a”, “c” e “e”, do CPPM.

- Com as provas produzidas nos autos restou provada a materialidade dos delitos, sendo firmes e os indícios de sua autoria.

- A liberdade do embargante ainda representa severa ofensa à garantia da ordem pública, uma vez que, estando em liberdade, certamente voltará a exercer as antigas funções em favor da organização criminosa, atentando contra os princípios da hierarquia e da disciplina militares.

MATÉRIA CÍVEL

**APELAÇÃO**

Processo eproc n. 2000047-06.2020.9.13.0005

Relator: Desembargador Jadir Silva

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Apelado: Robson Lourenço da Silva

Advogado(s): Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 096712)

Fabício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102722)

Leandra Aires Pacheco Sena Reis (OAB/MG 112708)

**Dispositivo do acórdão:** acordam os Desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em rejeitar a preliminar arguida pelo apelado e, no mérito, também por unanimidade, em negar provimento ao recurso.

**EMENTA**

**APELAÇÃO CÍVEL – ESTADO DE MINAS GERAIS – OCORRÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA – PEDIDO DE OITIVA DE TESTEMUNHAS PELA DEFESA DO MILITAR ACUSADO – OMISSÃO NA APRECIÇÃO DO PEDIDO – PREJUÍZO EFETIVO À DEFESA DO MILITAR – RECONHECIMENTO DE NULIDADE DO ATO PUNITIVO EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE APRECIÇÃO DOS ARGUMENTOS DA DEFESA DO MILITAR ACUSADO, BEM COMO AUSENTES AS RAZÕES DE CONVENCIMENTO DA AUTORIDADE MILITAR NA SOLUÇÃO DO PROCESSO DE COMUNICAÇÃO DISCIPLINAR (PCD) – DECISÃO DESMOTIVADA – RECURSO IMPROVIDO.**

**ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo**

---

---

**CORREGEDORIA**

---

---

Secretária da Corregedoria: Vaneide Cristina da Cruz

PORTARIA N. 44/2021- CJM

*Designa servidores para exercerem, em substituição, as funções de Técnico de Apoio Judicial na Central de Certidões.*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução n. 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 17 do Provimento n. 01/2010 - CJMMG, a Central de Certidões da Justiça Militar é órgão subordinado à Corregedoria e compete ao Corregedor a designação de servidor para responder por aquele setor,

CONSIDERANDO o afastamento do escrivão designado como responsável pela Central de Certidões, LUIZ RAFAEL FOUREAUX, no período de 22/07/2021 a 17/12/2021, em virtude do gozo de 149 (*cento e quarenta e nove*) dias de férias prêmio (DJM-e 19/07/2021),

RESOLVE designar os servidores abaixo para exercerem, por período e em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial, grupo JM-EV-NS, código do cargo: TE-V1, respondendo interinamente pela Central de Certidões, nos seguintes períodos:

- 1) RENATO FERNANDES DE ALMEIDA MONTEIRO, JME 0430-8, lotado na 2ª AJME, no período de 22/07/2021 a 03/09/2021;
- 2) KLAUS EDWIN FLORIO BUSICH TOSTES, JME 228-3, lotado na Corregedoria, no período de 06/09/2021 a 22/10/2021;
- 3) GUSTAVO WALLER TEOBALDO, JME 338-7, lotado na Corregedoria, no período de 25/10/2021 a 03/12/2021;
- 4) RENATO FERNANDES DE ALMEIDA MONTEIRO, JME 0430-8, lotado na 2ª AJME, no período de 06/12/2021 a 17/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Belo Horizonte, 21 de julho de 2021.

**(a) Desembargador Rúbio Paulino Coelho  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais**